

## Processo Eletrônico

Processo : **0203711-65.2016.8.19.0001**

Fis:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### AVISO

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EDITAL DE ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE OI S.A., TELEMAR NORTE LESTE S.A., OI MÓVEL S.A., COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A., COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A., PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. e OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. PROCESSO Nº 00203711-65.2016.8.19.0001 .

AVISO

A EXMA. DRA. FABELISA GOMES LEAL JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER pelo presente Aviso para conhecimento dos credores e terceiros interessados , que estão aptos a participar da Assembleia Geral de Credores designada nos autos do processo processo 0203711-65.2016.8.19.0001, que em razão da concessão parcial da antecipação de mérito conferida em sede de Agravo de Instrumento nº 054925-43.2020.8.19.0000, no qual foram concedidos os efeitos da tutela recursal para determinar que a AGC do "Grupo OI" já designada, fosse realizada por meio virtual; considerando que as devedoras noticiam que em vista da possibilidade de entraves técnicos, operacionais e do exíguo tempo até a data primeira convocação marcada, poderá ocorrer a inviabilidade de realização pela forma virtual determinada, com a necessidade de retorno ao sistema presencial; considerando que não se pode olvidar que a preparação e disponibilização de todo um sistema operacional, com vista a realizar a AGC de forma virtual envolvendo uma quantidade de credores sem precedentes, pode não ser alcançado em tão curto espaço de tempo; considerando que é necessário transparecer e comunicar toda e qualquer possibilidade de alteração que possa vir ocorrer antes do conclave, de modo a evitar que os credores sejam prejudicados e surpreendidos pela falta de informação, dando azo a alegação de ofensa aos princípios da transparência e publicidade , AVISA QUE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a Assembleia Geral de Credores foi expedido e publicado com observância estrita no art. 36 da Lei 11.101/2005, sendo certo que SE MANTÉM A DATA E O HORÁRIO PREVIAMENTE DESIGNADOS e que, havendo qualquer nova alteração na forma de realização da AGC, seja por inviabilidade temporal técnica para sua elaboração de forma virtual ou qualquer outro motivo, poderá esta voltar a ser realizada na sua forma original presencial deferida, caso o TJRJ assim determine, quando serão desde já considerados válidos e eficazes todos os atos de convocação já praticados para esse fim. Ficam ainda os credores e demais interessados, cientes da determinação do Juízo para que as Recuperandas e Administrador Judicial providenciem a imediata publicidade da decisão de fls. 468.184/468.186 e do presente Aviso, em seus sites eletrônicos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os credores e demais interessados, expeço o presente Aviso que será publicado na forma e para os efeitos da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Eu, Mônica Pinto Ferreira, Responsável pelo Expediente, Matr. 01/23655, o digitei, o subscrevo e faço publicar por ordem da Exma. Dra. Fabelisa Gomes Leal.

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185  
e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br



Rio de Janeiro, 21/08/2020.

Monica Pinto Ferreira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23655